

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2421/2018 de 15 de Agosto de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|--------------------------|----------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 14.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária | 14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0008.2.023 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| Dotação | 3.1.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 250.000,00 |
| Dotação | 3.3.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 100.000,00 |
| 10.301.0008.2.024 | | AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| Dotação | 3.1.90.00.0702 | Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Dotação | 3.3.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 10.302.0008.2.027 | | AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Dotação | 3.3.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 620.000,00 |

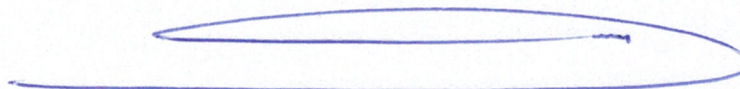
ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|--------------------------|----------------|---|-----------|
| ÓRGÃO | 14.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária | 14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0008.1.010 | | Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde | |
| Dotação | 3.3.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Dotação | 3.3.90.00.0715 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Dotação | 3.3.90.00.0716 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 10.301.0008.1.011 | | Aquisição de Veículo | |
| Dotação | 4.4.90.00.0701 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0716 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

| | | | |
|--------------------------|----------------|---|-------------------|
| 10.301.0008.2.024 | | AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| Dotação | 4.4.90.00.0716 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0701 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0715 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 10.302.0008.2.025 | | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| Dotação | 3.3.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 10.302.0008.2.026 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA | |
| Dotação | 3.1.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Dotação | 4.3.90.00.0707 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0707 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 10.302.0008.2.027 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGEP | |
| Dotação | 3.1.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Dotação | 3.3.90.00.0708 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| Dotação | 4.4.90.00.0502 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 10.302.0008.2.027 | | AÇÕES DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| Dotação | 3.1.71.00.0502 | Transferências a Consórcios Públicos | 50.000,00 |
| Dotação | 4.490.00.0502 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 658.000,00 |

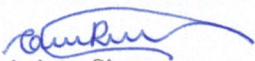
ART. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Agosto de 2018



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2018 e *Site*
www.majorvieira.sc.gov.br em 22/08/2018



Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão